



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 806, de 26 de maio de 1.989.

Reajusta os vencimentos dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição sanciona e promulga a seguinte lei:

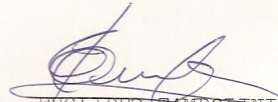
Artigo 1º - Fica concedido, para vigorar à partir de 1º de maio de 1.989, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, ativos ou inativos, do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 30% (trinta por cento), calculados sobre as referências constantes dos Anexos I, III, IV e V da Lei nº 801, de 27 de março de 1.989.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (ncz\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que tratam este artigo.

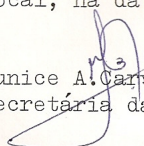
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por decreto do Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de maio de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	14
01	Assessor Jurídico	12


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR
01	Fiscal	204,00
01	Secretário	306,00
01	Fiscal de Obras	368,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.989.

REFERÊNCIA	VALOR-NCZ\$
01	126,00
02	128,00
03	142,00
04	153,00
05	164,00
06	168,00
07	173,00
08	181,00
09	191,00
10	212,00
11	244,00
12	254,00
13	286,00
14	306,00
15	327,00
16	356,00
17	390,00
18	439,00
19	623,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR/HORA
3	Merendeira	0,53
2	Atendente	0,53
2	Faxineira	0,51


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL.